

ACTA N.º 2/2010**Data da reunião ordinária: 18-01-2010****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Em relação às derrocadas que tem havido nos edifícios no Entroncamento, tem expediente relativo a este assunto que será analisado durante a reunião.

b) Que o Cine-Teatro S. João foi encerrado, devido às intempéries o telhado teve infiltrações de água em vários pontos que provocou um curto-circuito e deixou de ter condições para estar aberto à população. Contactou uma empresa para apresentar um orçamento para que o telhado possa ser arranjado o mais rápido possível. Vai anular a Agenda Cultural.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Referiu com agrado o facto de se ter reparado a cobertura da Ribeira de Santa Catarina, junto ao Jardim das Palmeiras na Rua dos Estados Unidos da América.

b) Aludiu que o Jardim das Palmeiras está um pouco mal cuidado, devido às chuvas algumas palmeiras caíram e deveriam ser repostas mais palmeiras.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA

Informou que junto ao depósito da Água na Zona Norte encontra-se um pinheiro caído em cima da vedação que deveria ser retirado.

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Apresentou as seguintes questões:

a) «Talvez por ser conhecida a minha anterior ligação às telecomunicações, recebi alguns reparos relativos à prestação do serviço ADSL às empresas instaladas na nossa Zona Industrial.

Muito embora não disponha de dados concretos e actualizados, parecem existir alguns constrangimentos com a largura de banda efectivamente disponibilizada pelo serviço. O que é mau para um comum utilizador do serviço é péssimo quando se trata de um serviço essencial à actividade económica.

Creio, portanto, que a Câmara Municipal deverá dirigir-se directamente à PTC, dando conta das limitações detectadas e solicitando a adopção urgente de soluções técnicas que garantam uma boa qualidade do serviço ADSL.

b) «Quero, agora, manifestar a minha preocupação pela situação a que chegou o Cine-Teatro S. João. As últimas intempéries levaram a um acentuar da degradação

há muito existente e (pelo que vi na Comunicação Social e o Sr. Presidente informou) à inviabilidade da sua utilização nos tempos mais próximos.

Depois da ocupação transitória do Centro Cultural com as actividades do Centro de Dia, o S. João era o último espaço utilizável, com alguma dimensão. Será, provavelmente, afectado o cumprimento da agenda cultural do município e, seguramente, as actividades promovidas por outras entidades, como escolas e associações.

Sugerimos que, entretanto, os serviços culturais da Câmara cooperem activamente com as entidades do concelho afectadas pela inoperacionalidade do Cine-teatro, na busca de espaços alternativos que assegurem a continuidade do trabalho.»

c) «Ainda no domínio da actividade cultural, registo com alguma estranheza o facto de, no momento em que foi publicamente divulgado um workshop de fotografia, já se encontrarem encerradas as inscrições para a iniciativa nela anunciada. A um munícipe que telefonou para os serviços logo que viu o anúncio num jornal --- e mesmo antes de receber a agenda cultural --- foi dito que já estavam totalmente preenchidas as 10 vagas abertas. Peço que sejam revistos estes mecanismos de inscrição ou que, se se mantiver tamanho interesse pela fotografia, sejam promovidos mais workshops.»

d) «Numa das últimas reuniões do meu anterior mandato autárquico, pedi para ser informado sobre os passos a dar para a Câmara Municipal registar no IGESPAR o património identificado no PDM como de interesse concelhio --- uma operação que há muito deveria ter sido feita, mas que não parece concitar o interesse de nenhuma das duas forças políticas (PSD e PS) que têm vindo a governar o concelho.

Como ainda não recebi resposta, renovo o meu pedido.»

e) Finalmente, quero ainda fazer mais duas solicitações.

A primeira é de que me sejam fornecidos dados relativos à ocupação do parque de estacionamento subterrâneo, nomeadamente as taxas de ocupação ao longo do dia, bem como as cobranças totais e em cada um dos escalões de ocupação temporária (em valor absoluto das receitas e em percentagem).»

f) «Solicito ainda uma visita ao Gabinete Municipal de Protecção Civil e uma reunião com o seu responsável operacional. Antes do agendamento desta visita, solicito cópia do Plano Municipal de Protecção Civil.

Caso o documento seja muito extenso, a cópia poderá ser substituída por uma simples consulta.»

- Acerca das questões colocadas o Exmo. Presidente informou:

- Em relação à placa da Ribeira de Santa Catarina só agora foi possível resolver a situação devido ao atraso por parte do seguro.

- Acerca do Jardim das Palmeiras vão ser colocadas mais palmeiras quando houver condições para fazer o transplante das mesmas.

- Sobre a prestação do serviço ADSL pela PTC às empresas instaladas na Zona Industrial foram feitas infraestruturas subterrâneas através da regeneração urbana

para ser instalado este serviço e a empresa não faz a renovação da instalação, continuam os fios a passar por cima nos postes.

- Relativamente ao Centro Cultural há uma perspectiva diferente da que havia anteriormente, foi feita uma candidatura da regeneração urbana e a obra terá que começar até Julho.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 04 de Janeiro de 2010, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, com abstenção do Vereador Sr. Henrique Cunha, por não ter estado presente na mesma, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – REGIMENTO

- A Câmara tomou conhecimento do Regimento da Assembleia Municipal Entroncamento, para o quadriénio 2009-2013.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício n.º 176/09, de 30 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 28 de Dezembro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

- Ofício n.º 173/09, de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de Dezembro findo, aprovou, por maioria, o “Protocolo de Delegação de Competências entre o Município do Entroncamento e a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM PUBLICIDADE

- Ofício n.º 174/09, de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de Dezembro findo, aprovou, por unanimidade, a “Proposta de Isenção de Taxas – Licenças de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Publicidade”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE MOÇÃO IC3 – ATALAIA/CHAMUSCA

- Ofício n.º 03/10, de 05 de Janeiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de Dezembro findo, aprovou, por unanimidade, a Moção “IC3 - Atalaia/Chamusca”, que a seguir se transcreve:

«Está a Consulta Pública, o Estudo de Impacto Ambiental do IC3 do percurso entre a Atalaia e o concelho da Chamusca com ligação à A23, entradas da Barquinha e Golegã e o viaduto e ponte sobre o Tejo a jusante da Actual Ponte da Chamusca.

1. A Assembleia Municipal do Entroncamento considera essencial e urgente o avanço deste projecto com profundos impactos positivos em todo o Distrito nas ligações das duas sub-regiões (Médio Tejo e Lezíria do Tejo). A actual travessia da Ponte da Chamusca há muito deixou de corresponder às necessidades e o estrangulamento constitui um obstáculo às comunicações entre as duas margens.

A Assembleia Municipal de Entroncamento considera esta infraestrutura indispensável ao concelho e à ligação das duas sub-regiões – Médio Tejo e Lezíria do Tejo – pelo que se espera vivamente que este processo não sofra atrasos.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

CADE – CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício n.º 120.2009/2010, de 21 de Dezembro findo, do CADE - Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que se deslocou no dia 13 de Dezembro à Figueira da Foz, em autocarro da Rodoviária Nacional, em virtude da não cedência de transporte por parte do Município, cujo valor é de 250,00 Euros, para o qual solicita que lhe seja concedido um subsídio.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 50% do valor do transporte, ou seja 125,00 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

QUIOSQUES

QUIOSQUES – PRAZO DE PAGAMENTO MENSAL

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a seguinte informação relativa ao prazo de pagamento mensal do espaço público com quiosques:

«A Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas desta Câmara Municipal, na Subsecção II – Ocupação do Solo, no seu art.º 9.º, prevê a cobrança do espaço público com quiosques por metro quadrado e por mês. Actualmente existem sete quiosques a ocupar o espaço público. Nesta conformidade deverá a Câmara, fixar o prazo de pagamento mensal, através de deliberação, da seguinte forma:

- O pagamento deverá ser efectuado até ao dia oito de cada mês. Quando o dia oito caia em dia em que o serviço não esteja aberto ao público ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

- Se o pagamento não for efectuado dentro do prazo atrás fixado, podem os interessados obstar à extinção do procedimento se realizarem o pagamento em dobro da quantia em falta nos dez dias seguintes ao termo do prazo fixado para o seu pagamento.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que o pagamento da taxa relativa ao espaço ocupado pelos sete quiosques implantados na via pública:

1. Deva ser efectuada até ao dia 8 de cada mês, ou no dia útil seguinte, caso no dia 8 o serviço não esteja aberto ao público ou não funcione durante o período normal;

2. Seja onerado em 10%, se efectuado nos 5 dias úteis posteriores à data referida no ponto anterior;

3. Seja onerado em 20%, se efectuado entre o 6.º e o 10.º dia útil após a data referida no ponto 1.

4. A partir do 11.º dia, segue-se o normal procedimento administrativo.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 LUGAR DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A ÁREA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A Câmara, atenta uma informação da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a Área da Divisão de Administração Urbanística.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro e ainda Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Dr.ª Márcia Maria Pereira Fanha, Chefe da Divisão de Administração Urbanística;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Sandra Cristina Alves dos Santos, Técnica Superior; e, Eng.ª Cláudia Roussado Martins dos Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Arq.º Silvino Ferreira dos Santos Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais; e, Dr.ª Carla Susana de Jesus Pereira, Técnica Superior.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 2 LUGARES DE ENCARREGADOS OPERACIONAIS PARA A ÁREA DOS JARDINS

- A Câmara, atenta uma informação do Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente – Arq.º Rafael Domingos, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de dois lugares, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, para a Área dos Jardins.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro e ainda Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Arq.^o Rafael Maia Matos Domingos, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente
- Vogais efectivos:
- Dr.^a Márcia Maria Pereira Fanha, Chefe da Divisão de Administração Urbanística; e, Eng.^a Cláudia Roussado Martins dos Santos, Técnica Superior.
- Vogais suplentes:
- Eng.^o Nuno Eduardo Ferreira Valente, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos; e, Eng.^o Nuno Teixeira Carda, Chefe de Divisão de Obras Municipais.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 1.188 M² PARA INSTALAÇÃO DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL

- Da Assistente Técnica – Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à cedência gratuita em Direito de Superfície da parcela de terreno com área de 1.188m² para instalação de Creche, Jardim de Infância e ATL ao Trendirivir – Associação Sócio-Cultural para o Desenvolvimento: «Na sequência da deliberação camarária de 05 de Junho de 2009, foi celebrado Contrato de Comodato com o TRENDIRIVIR Associação Sócio-Cultural para o Desenvolvimento, à data o terreno objecto do Comodato não se encontrava registado em nome do Município, este terreno destina-se à instalação de Creche, Jardim de Infância e ATL, e referia-se no contrato na sua Cláusula 4.^a que seria celebrada Escritura de Cedência Gratuita em Direito de Superfície.

Assim sendo, informo V. Ex.^a que já se encontra registado a favor do Município a parcela, que a seguir se identifica:

- Parcela de terreno para construção, com a área de 1.188 m², sita no Pinhal da Lameira - Quinta do Bonito, que confronta de Norte com Terreno Público; Sul com Lotes 97 e 98 da Quinta do Bonito - Planeamento e Desenvolvimento Imobiliário, Lda.; Nascente com Terreno Público e Lote 99 da Quinta do Bonito - Planeamento e Desenvolvimento Imobiliário, Lda.; Poente com Lote 90 da Quinta do Bonito - Planeamento e Desenvolvimento Imobiliário, Lda., inscrita na matriz urbana sob o número 4069 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento e descrita na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o n.^o 3042/20091229 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, inscrita a favor do Município pela AP. 1133 de 2009/12/29.

Informo V. Ex. que, para a celebração da Escritura de Cedência Gratuita em Direito de Superfície, torna-se necessário que a Câmara delibere, se assim o entender, no sentido de ceder a referida parcela gratuitamente e qual o prazo para a constituição do direito de Superfície (não podendo ser inferior a 50 anos de acordo com o n.^o 1 do artigo 19.^o capítulo IV do Decreto-Lei n.^o 794/76 de 05 de Novembro), bem como outras condições a incluir na referida Escritura.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ceder a título gratuito em direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, a parcela de terreno, com a área de 1.188 m², sita no Pinhal da Lameira, para a construção de uma Creche, Jardim de Infância e ATL.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGISTO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DA ÁGUA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ELÉCTRICA - TERRENO PARA CONSTRUÇÃO

- Da Assistente Técnica – Ana Paula Cardoso dos Serviços de Notariado, foi presente a seguinte informação, referente ao registo da Central Elevatória da Água

e Posto de Transformação Eléctrica, sito no Itinerário Complementar, n.º 3 (IC3), no Entroncamento:

«Para que se possa efectuar o registo a favor deste Município da Central Elevatória da Água e Posto de Transformação Eléctrica, sito no Itinerário Complementar n.º 3 (IC3) no Entroncamento, com a área total de 1.370,00 m², que confronta a Norte, Sul e Poente com Casa Sommer e de Nascente com Itinerário Complementar n.º 3 (IC3), com o valor patrimonial actual de 4.500,00€.

Conforme informação anteriormente elaborada por estes Serviços, no sentido destes registos serem efectuados no Cartório Notarial do Entroncamento (Dr.ª Cristina Conceição) e para que se possa dar início ao processo, torna-se necessário que a Câmara delibere o seguinte:

1 - Adquirir por usucapião o imóvel (Central Elevatória da Água e Posto de Transformação Eléctrica), sito no Itinerário Complementar n.º 3 (IC3), da Freguesia de São João Baptista, no Entroncamento, lavrando-se no Cartório da Dr.ª Cristina Conceição, a Escritura de Justificação Notarial, tendo em vista o registo de Propriedade, junto da Conservatória do Registo Predial.

2 - Que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado, outorgam na referida Escritura como declarantes os senhores Carlos Alberto Pereira Sêrio Flores, Ramiro dos Santos Messias e Orlanda Maria Viegas Ramos Pedroso.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e concordando com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a mesma.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANOS DE PORMENOR

PLANO DE PORMENOR DO FORMIGÃO – TORRESTEJO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, LDA

- No seguimento da deliberação de 16 de Novembro findo, referente ao Plano de Pormenor do Formigão, em nome da Firma Torrestejo - Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda., foi presente a seguinte informação do Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino:

«O período de Discussão Pública, respeitante ao Plano de Pormenor mencionado em título, terminou no passado dia 05 de Janeiro de 2010.

Consultando todo o processo verifica-se que, durante aquele período não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que tal facto deverá ser divulgado, de acordo com o n.º 8 do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, adiante designado RJIGT, através da Comunicação Social e na respectiva Página da Internet.

Deverá ser remetida à CCDRLVT, para conhecimento, informação das conclusões do resultado da Discussão Pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, proceder de acordo com esta informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente; e

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação de Obra, elaborado em 07 de Janeiro de 2010, referente à empreitada da "Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul", adjudicada à Firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PARQUE DO BONITO – PARQUE RADICAL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 21.696,68 € (Vinte e um mil seiscientos e noventa e seis euros e sessenta e oito centimos), elaborado em 30 de Dezembro de 2009, referente à empreitada do "Parque do Bonito – Parque Radical", adjudicada à Firma Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – FONTE ORNAMENTAL – AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Suspensão da Obra, elaborado em 28 de Dezembro de 2009, referente à empreitada da "Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo José Duarte Coelho – Fonte Ornamental", adjudicada à Firma Animáqua – Zonas Verdes e Jogos de Água, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS E PASSEIOS – QCA III – EIXO 1 – RUA ELIAS GARCIA - PAVIMENTAÇÃO (DESDE OS 11 UNIDOS ATÉ AO CRUZAMENTO DOS FOROS DA LAMEIRA) – CANCELAMENTO DE GUIAS DE DEPÓSITO E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Carda, foram presentes duas informações que abaixo se transcrevem, referente a um pedido de cancelamento de guias de depósito e cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma Construções ViasManso, Lda., adjudicatária da empreitada da "Rede Viária - Arruamentos e Passeios - QCA III – Eixo 1 - Rua Elias Garcia - Pavimentação (Desde os 11 Unidos até ao Cruzamento dos Foros da Lameira)":

A SABER:

PRIMEIRA:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Guias de Depósito no valor total de 8.273,87€, que se descriminam do seguinte modo:

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 640,85€ (Seiscientos e quarenta euros e oitenta e cinco centimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais (Factura n.º 1161), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 17 de Dezembro de 2002.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 534,05 (Quinhentos e trinta quatro euros e cinco cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 2 dos trabalhos contratuais (Factura n.º 1166), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 17 de Dezembro de 2002.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 1.639,70 (Mil seiscentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 3 dos trabalhos contratuais (Factura n.º 0037), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 7 de Março de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 873,40 (Oitocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 4 dos trabalhos contratuais (Factura n.º 0042), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 15 de Abril de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 194,80 (Cento e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 5 dos trabalhos contratuais (Factura n.º 0066), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 11 de Junho de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 431,34 (Quatrocentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor dos “Trabalhos a Mais” (1.ª Adicional), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 22 de Janeiro de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 1.455,35 (Mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 1 dos trabalhos adicionais n.º 1 (Factura n.º 0039), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 15 de Abril de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 265,50 (Duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 2 dos trabalhos adicionais n.º 1 (Factura n.º 0043), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 15 de Abril de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 1.121,93 (Mil cento e vinte um euros e noventa e três cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor dos “Trabalhos a Mais” (2.ª Adicional), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 24 de Outubro de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 942,86 (Novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 1 dos trabalhos adicionais n.º 2, Factura n.º 0068 (pagamento parcial), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 11 de Junho de 2003.

Guia de Depósito n.º 0282022461350 no valor de 174,09 (Cento e setenta e quatro euros e nove centimos), correspondente a 5% de caução do valor do Auto de Medição n.º 1 dos trabalhos adicionais n.º 2, (parte restante da factura n.º 0068), efectuada na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Ferreira do Zêzere), datada de 26 de Janeiro de 2004.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no dia 14 de Setembro de 2009, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Guias de Depósito mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.»

SEGUNDA:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantia Bancária no valor total de 5.554,55€, que se descrimina do seguinte modo:

Garantia Bancária n.º 321-02-0107020 no valor de 5.554,55€ (Cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco centimos), correspondente a 5% de caução do valor total da adjudicação, emitida em 09 de Maio de 2002, pelo Banco Comercial Português, S.A. (Sotto Mayor),

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no dia 14 de Setembro de 2009, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária, mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com as presentes informações, deliberou, por unanimidade, cancelar as guias de depósito bem como a respectiva garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 45/09 – GESTELEC – GESTÃO E INVESTIMENTOS – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA – AMPLIAÇÃO DE CONJUNTO COMERCIAL/RETAIL PARK – PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 45/09, em nome da Firma Gestelec – Gestão e Investimentos – Sociedade Unipessoal, Lda., referente à ampliação de Conjunto Comercial/Retail Park, na Rua Gil Eanes, acompanhado da seguinte informação do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais:

«Relativamente ao assunto em título, e na sequência da informação datada de 20 de Novembro de 2009 e consequente aprovação por deliberação de 10 de Dezembro de 2009, a qual condicionava a aprovação do projecto de arquitectura

até à publicação da Alteração ao PDM, em Diário da República, cumpre-me informar V. Ex.^a que, a referida alteração foi publicada em Diário da República – 2.^a Série – n.º 247, no dia 23 de Dezembro de 2009, a qual se anexa.

Poderá o projecto de arquitectura ser aprovado e ser remetido para a Delegação de Saúde para emissão do respectivo parecer.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, aprovar o projecto de arquitectura de acordo com o parecer.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente; e

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 46/09 – ONDA FÍSICA II – HEALTH CLUB, LDA – CONSTRUÇÃO HEALTH CLUB - PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 46/09, em nome da Firma Onda Física II – Health Club, Lda., referente à construção de Health Club, no Pinhal da Lameira (Bonito), nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 13/01/2010.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha, Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente; e

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 49/09 – JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA SIMÕES – CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA - PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 49/09, em nome de José Manuel de Oliveira Simões, referente à construção de Arrecadação Agrícola, na Rua Rui José Coelho Aires da Silva, número 15, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 05/01/2010.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 50/09 – ASSOCIAÇÃO DE JARDINS ESCOLAS JOÃO DE DEUS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CRECHE – AMPLIAÇÃO - PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 50/09, em nome da Associação de Jardins Escolas João de Deus, referente à construção de edifício destinado a creche - ampliação, na Rua 5 de Outubro, n.ºs 31 e 31A, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 13/01/2010.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte declaração de voto:
«À semelhança de um caso anterior, ocorrido com outra escola, esta é mais uma das situações em que, excepcionalmente, aceitaremos o défice de estacionamento e em que, portanto, iremos votar favoravelmente.

Temos em conta o facto apontado de se tratar de um estabelecimento escolar e da previsível rotatividade na ocupação do estacionamento automóvel.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 09/08 – NANAKIKA’S, LDA – ALTERAÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL - REVALIDAÇÃO

- Presente o processo de obras número 09/08, em nome de Nanakika’s, Lda., referente à revalidação e renovação da licença anterior, respeitante às alterações em estabelecimento comercial, na Rua Luís Falcão de Sommer, número 51 - r/c Dt.º, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta a requerente um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projecto referente à alteração de um estabelecimento comercial, no local em título, o qual se encontra caducado, por não ter sido requerida a emissão da licença no prazo de um ano.

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto de arquitectura.

Tendo em consideração as características da obra a executar (modificação de montras e do acesso ao estabelecimento, e remodelação interior), não se justifica a apresentação de qualquer projecto adicional das especialidades, pelo que se poderá fazer uma nova aprovação final e consequente emissão da respectiva licença de construção.

Deverão manter-se os condicionamentos anteriormente definidos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, renovar a aprovação o projecto de alterações, de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 25/09 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DO ENTRONCAMENTO – BENEFICIAÇÃO E RESTAURO DA CAPELA DE S. JOÃO BAPTISTA

- Presente o processo de obras número 25/09, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família do Entroncamento, referente à beneficiação e restauro da Capela de S. João Baptista, na Rua Padre Manuel Caetano, Largo de S. João, número 15, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Pretende a requerente o licenciamento de obras de beneficiação e restauro da Capela de S. João Batista no local acima indicado.

A Capela de S. João Batista é um imóvel constituído como património de interesse concelhio referido no conjunto da alínea 7) do artigo 77.º no Plano Director Municipal, mais concretamente: Fontanário, capela e duas moradias no Largo das Vaginhas.

Esta classificação não lhe confere nenhuma protecção em especial além de sujeição a prévia autorização do serviço competente de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efectuadas por

técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro.

Na análise por parte destes serviços verifica-se que as alterações da proposta não são muito significativas, têm como objectivo principal restaurar o edifício que se encontrava em degradação e dotar o espaço de melhores condições de habitabilidade. Porém é de referir que os seguintes aspectos na proposta e alteração visual:

- É proposto um beirado do tipo duplo composto por *eira e beira* conforme é referido na memória descritiva, alterando assim a configuração perimetral da linha de coroamento que se resumia a beirados simples nas laterais inferiores do corpo principal e corpo adoçado;

- Pretende a ligação do corpo principal ao corpo adoçado através da alteração das águas e beirados.

Estas duas situações provocam a subida ligeira da linha de cêrcea e consequentemente o afundamento da base datada da cruz que encima o edifício. Verifica-se ainda o acrescento do pórtico sineiro.

Apreciações finais:

A intervenção a que se propõe já se encontrava executada à data da entrada deste processo, considerando que neste momento nada poderá restituir a imagem estética precedente. Entenda-se que as transformações acima referidas não eram necessárias para a reabilitação, nem adequadas à simplicidade primitiva do edifício, no entanto como não se verificam níveis de protecção suficientes para conter estas ou outras atitudes de restauro, colocando-se ao critério da Exma. Câmara a possibilidade de aceitação da proposta apresentada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projecto de acordo com o parecer.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha; e

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias que apresentou a seguinte declaração de voto:

«A realização das obras na capela de S. João Baptista, pesem embora as boas intenções e a generosidade de quem as promoveu e pagou, foram uma iniciativa cujos resultados deixaram muito a desejar.

Olhou-se aos aspectos físicos da operação e, parece-me evidente, não foram suficientemente ponderadas as condicionantes históricas (e até afectivas) da operação.

Chegou-se, por fim, a um ponto onde não se deveria ter chegado.

E, além do que já referi, também se chegou aqui porque nenhum dos executivos municipais anteriores registou no IGESPAR este património de interesse concelhio, o que obrigaria a cuidados específicos na sua preservação.

E chegou-se aqui também porque ninguém responsável viu o que estava a ser feito sem licença, num local central da cidade e de passagem frequente. Parece que ninguém viu, a não ser (como se sabe) o Dr. Luís Baptista, ele próprio muito conhecedor deste processo e que esteve aqui, numa sessão da Câmara, numa denúncia muito vigorosa e incontornável.

Ao ponto a que chegámos, o mal menor será então deixar tudo como já está e fazer votos para que, em futuras intervenções, haja mais sentido de responsabilidade.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 31/09 – MÁRIO RODRIGUES GOMES – ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

- Na sequência da deliberação de 28 de Outubro de 2009, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 31/09, em nome de Mário Rodrigues Gomes, referente à alteração do estabelecimento comercial, na Rua 1.º de Maio, números 63 e 65 Gaveto com Rua Verdades Miranda, números 2 e 4, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de um projecto de alterações que tem como finalidade dar cumprimento às deficiências que originaram o indeferimento do processo.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações em estabelecimento comercial, mais concretamente a divisão em 3 fracções autónomas (3 estabelecimentos comerciais), no local acima indicado.

Na sequência de indeferimento anterior, apresenta correcções ao projecto de arquitectura, no sentido de superar os motivos que o originara.

Quanto á presente proposta, são estes serviços de parecer favorável, estando o projecto de arquitectura em condições de merecer deferimento, devendo o requerente ser notificado a apresentar no prazo de 30 dias os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 32/09 – SUZETE DA CONCEIÇÃO MENDES – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA

- Na sequência da deliberação de 28 de Outubro de 2009, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 32/09, em nome de Suzete da Conceição Mendes, referente à reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar, na Rua Dr. Artur Proença Duarte, número 20, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de um projecto de alterações que tem como finalidade dar cumprimento às deficiências que originaram o indeferimento do processo.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a reabilitação e alteração de moradia existente do tipo *geminada*, no local acima indicado, mais concretamente no *Bairro da Liberdade*, o qual possui a classificação de interesse concelhio referenciada no PDM em cujas características de conjunto devem ser salvaguardadas.

Na sequência de indeferimento anterior, apresenta correcções ao projecto de arquitectura, no sentido de superar os motivos que o originara.

Quanto à presente proposta são estes serviços de parecer favorável, estando o projecto de arquitectura em condições de merecer deferimento, devendo o requerente ser notificado a apresentar no prazo de 6 meses os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 41/09 – ANTÓNIO DA SILVA GARCIA – COMPENSAÇÃO POR LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM FALTA

- Presente o processo de obras número 41/09, em nome de António da Silva Garcia, a solicitar a isenção do pagamento por lugares de estacionamento em falta, devido à alteração e ampliação de estabelecimento, na Rua Luís Falcão de Sommer, número 33, nesta Cidade.

- Ouvido, o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Solicita o requerente a isenção do pagamento da compensação por lugares de estacionamento em falta (1), em virtude de “não lhe ser possível construir qualquer lugar de estacionamento em frente à sua loja por a mesma se situar num arruamento pedonal”.

O PDM estabelece no seu Art.º 64.º a obrigatoriedade de áreas de estacionamento nos edifícios destinados a comércio retalhista, no interior dos respectivos lotes, em função da área desses estabelecimentos.

No presente caso, tratando-se da ampliação de um estabelecimento já existente, o cálculo das necessidades de lugares de estacionamento foi feito apenas em relação à área agora ampliada. Desse cálculo resultou a exigência de um lugar de estacionamento adicional.

Em face das características do edifício não seria razoável criar dentro do lote um lugar de estacionamento adicional, sem comprometer solução pretendida para a área comercial, pelo que se apontou para o pagamento da compensação prevista no n.º 6 do Art.º 16.º do RMUE.

A alternativa a esta cobrança seria a não aprovação do projecto de ampliação do estabelecimento, o que no presente caso obrigaria à reposição da anterior situação já que as obras estão executadas.

Assim entendemos que não deverá ser aceite o pedido de isenção apresentado.

Na resposta ao requerente deverão ser anexas cópias dos Art.ºs do PDM e RMUE, referidos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 172/06 – UNIBETÃO – INDUSTRIAS DE BETÃO PREPARADO, SA – INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PAC)

- Presente o processo de obras número 172/06, em nome de Unibetão – Indústrias de Betão Preparado, SA., referente à Instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na Zona Industrial – lote I 28, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Técnico Superior – Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, emitido em 05/01/2010.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 22/07 – CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE – INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS (IAC)

- Presente o processo de obras número 22/07, em nome de CP – Comboios de Portugal, EPE., referente à Instalação de Armazenagem de Combustíveis, no Complexo Ferroviário do Entroncamento, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Técnico Superior – Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, emitido em 05/01/2010.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Petição de Patrícia Alexandra Domingos do Carmo, a solicitar a transferência de seus filhos Bernardo Carmo Lopes e Beatriz Carmo Lopes, do Jardim de Infância, n.º 2 do escalão B para o escalão A, dado que a sua situação económica se alterou por motivo de doença.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 2 LUGARES DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA LIMPEZA DE EDIFÍCIOS

- A Câmara, atenta uma informação da Técnica Superior – Noémia Varela, dos Serviços de Recursos Humanos, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de dois lugares, na carreira e categoria Assistente Operacional, para limpeza de Edifícios.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro e ainda Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Noémia Lopes Pereira Catroga Varela, Técnica Superior;
- Vogais efectivos:
- Vigília Maria Antunes Ferreira Dias, Assistente Técnica; e, Maria da Natividade Jesus Gaspar Pereira da Graça, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Armindo Cordeiro Rafael e Fernando Júlio Mateus Madureira, ambos Coordenadores Técnicos.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÕES DEGRADADAS

CASA EM PERIGO DE DESMORONAMENTO – RUA LATINO COELHO

- Do Fiscal Municipal – Nuno Rufino da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa a uma casa em perigo de desmoronamento, sita na Rua Latino Coelho, n.ºs 171 – 173, desta cidade:

«Para conhecimento de V.ª Ex.ª e fins tidos por convenientes, informa-se que me desloquei em Serviço de Fiscalização ao local mencionado em epígrafe e verifiquei que a casa aí situada e confinante com espaço público se encontra em perigo de desmoronamento.

Sugere-se a notificação ao proprietário bem como o isolamento da área confinante, em virtude do risco associado.

O proprietário é César Gameiro Simões.

Em anexo fotos do local e planta de localização.»

Atenta esta informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, notificar o proprietário para remover os escombros no prazo de 24 horas. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

Efectuada que foi a notificação ao proprietário, verificou-se que a mesma não foi cumprida, tendo o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, prestado a seguinte informação:

«Dado que não foi cumprida a notificação de demolição e, atendendo ao perigo eminente de desmoronamento, que coloca em causa a segurança de pessoas e bens, propõe-se despacho no sentido da execução coerciva das obras de acordo com o n.º 2 do art.º 91.º do RJUE, com preterição das formalidades previstas no n.º 7 do art.º 90.º do mesmo Regulamento. Deverá o proprietário ser notificado nesse sentido, bem como do facto de que as quantias relativas às despesas realizadas, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, serão da sua responsabilidade. Deverá igualmente ser dado conhecimento ao proprietário confinante.»

Posto isto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, proceder em conformidade com a informação. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar os presentes despachos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CASA EM RUÍNAS – RUA PADRE MANUEL CAETANO

- Presente um processo referente a uma casa em ruínas sita na Rua Padre Manuel Caetano, desta Cidade, em nome de Maria Júlia Ramos Rosa Montalvo Aires da

Silva, cuja propriedade já foi alvo de vistoria, apontando as conclusões do Auto no sentido da demolição.

Após notificação efectuada à proprietária apresentou esta incapacidade técnica e financeira para execução das Obras de Recuperação da moradia, solicitando que os Serviços Municipais procedam à demolição, foi presente da Técnica Superior – Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, a seguinte informação:

«Em complemento do processo administrativo que decorreu nesta autarquia com vista à ordem de demolição e na sequência da notificação efectuada nesse sentido, e perante a pronúncia após a notificação por parte do ora requerente, na qualidade de eventual herdeira, informa-se que o Sr. Presidente poderá determinar a substituição da Câmara Municipal pelo interessado — artigo 106.º n.º 4 da Lei 60/2007 de 4 de Setembro — execução coerciva.

O n.º 9 do artigo 107.º do diploma anteriormente referido, estabelece que essa execução pode ser feita em administração directa ou em regime de empreitada por ajuste directo, mediante consulta a três empresas titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas.

Quanto ao solicitado pela ora requerente, informa-se que as despesas realizadas com a execução coerciva são responsabilidade do infractor, e se não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal.

Prática corrente verifica-se nos Municípios em que os notificados invocam dificuldades financeiras para cumprimento dessas ordens de demolição, celebrando com as autarquias escrituras públicas de dação em pagamento, transferindo assim a propriedade de imóveis para as autarquias locais, como forma de pagamento pelas despesas realizadas e que eram responsabilidade de particulares.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel, para, no prazo de 6 dias, procederem à sua demolição, dado que se encontra em estado de desmoronamento, situação que, a verificar-se, poderá colocar em risco a segurança de pessoas e bens.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DESABAMENTO DE EDIFÍCIO – RUA PADRE MANUEL CAETANO, N.º 6

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a seguinte informação, referente ao desabamento de parte do edifício sito na Rua Padre Manuel Caetano, n.º 6, desta Cidade:

«Como é do conhecimento de V. Ex.^ª, ocorreu na tarde do dia 13 de Janeiro o desabamento de parte do edifício sito no n.º 6, da Rua Padre Manuel Caetano. Trata-se de um edifício com muita idade e que apresentava elevados sinais de deterioração ao nível estrutural e de cobertura. Estes factos, associados com as agrestes condições meteorológicas que se têm verificado, culminou no desmoronamento da parede contígua com a via pública, tendo ficado a referida via interrompida pelo material da parede e parte da cobertura (ver relatório da protecção civil anexo).

As tarefas de remoção, limpeza e transporte dos resíduos provenientes do desabamento foram efectuadas pelos serviços municipais, em coordenação com a Protecção Civil, tendo-se elaborado uma folha de obra para esta intervenção para apuramento dos custos inerentes às acções referidas.

Na deslocação ao local, verifiquei que a restante parte do edifício que não desmoronou apresenta as mesmas condições de instabilidade que terão levado à ocorrência descrita, o que nos leva a sugerir a sua demolição imediata.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel, para, no prazo de 6 dias, procederem à sua demolição, dado que se encontra em risco iminente de ruína, situação que, a verificar-se, poderá colocar em risco a segurança de pessoas e bens.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.